



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 1525 DE 28 DE JULHO DE 2022.**

***"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.521,24 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."***

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

## **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.521,24 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|      |   |
|------|---|
| 0035 | 02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO<br>02.061.5011 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS<br>4.008 - SENTENÇAS JUDICIAIS<br>200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos<br>Valor: 27.021,24 (Vinte e Sete Mil Vinte e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)   |
| 0287 | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA<br>4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde<br>Valor: 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil Quinhentos Reais) |

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO**

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 28 DE JULHO DE 2022.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**